



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 463/1984

SÚMULA: Institui no Município de Cambé a Comenda “GRÃO DE CAFÉ” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica instituída, entre as honorarias do Município, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”, destinada a homenagear autoridades, pioneiros ou pessoas que reconhecidamente prestam ou prestaram serviços à sociedade.

ART. 2º.- A discussão e votação do projeto que concede a referida honraria, serão feitas em sessão secreta.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 31 de outubro de 1984.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor Deptº de Administração

Projeto nº 10/1984.

Autor: Vereador José Durval M. do Amaral.